



UNIFEOB
CENTRO UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO DE ENSINO
OCTÁVIO BASTOS
ESCOLA DE NEGÓCIOS ONLINE
CIÊNCIAS CONTÁBEIS

PROJETO INTEGRADO
O CUSTO OCULTO DA MÃO-DE-OBRA E SEU
IMPACTO FINANCEIRO
NATURA S.A.

POÇOS DE CALDAS, MG

JUNHO, 2021

UNifeob

CENTRO UNIVERSITÁRIO OCTÁVIO BASTOS

UNIFEOB

CENTRO UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO DE ENSINO
OCTÁVIO BASTOS

ESCOLA DE NEGÓCIOS ONLINE

CIÊNCIAS CONTÁBEIS

PROJETO INTEGRADO

O CUSTO OCULTO DA MÃO-DE-OBRA E SEU
IMPACTO FINANCEIRO

NATURA S.A.

MÓDULO AUDITORIA E PERÍCIA CONTÁBIL

AVALIAÇÃO DE EMPRESAS - PROF. LUIZ FERNANDO PANCINE

ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E OBRIGAÇÕES
TRABALHISTAS - PROF^a. JULIANA MARQUES BORSARI

ESTUDANTES:

Leonardo Botelho Pedro, 1012019100234

Millena Cabo Matias de Carvalho, 1012019100475

POÇOS DE CALDAS, MG

JUNHO, 2021

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

FIGURAS

Figura 1: Média de Comissão e Salário.....	9
Figura 2: Rescisão Fictícia.....	10
Figura 3: Multa 40% do Saldo Rescisório.....	11

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	4
2. DESCRIÇÃO DA EMPRESA	5
3. PROJETO INTEGRADO	6
3.1 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	6
3.1.1 SALÁRIO VERSUS REMUNERAÇÃO	7
3.1.2 CUSTOS OCULTOS RELACIONADOS À MÃO-DE-OBRA	9
3.2 AVALIAÇÃO DE EMPRESAS	12
3.2.1 RISCO X RETORNO	12
3.2.2 PAYBACK E FLUXO DE CAIXA PARA ANÁLISE DE PROJETOS	13
4. CONCLUSÃO	15
REFERÊNCIAS	16
ANEXOS	18

1. INTRODUÇÃO

Nesta parte do PI - Projeto Integrado iremos abordar temas relacionados a Administração de pessoas e questões trabalhistas como a diferença entre Salário x Remuneração, além dos custos ocultos relacionados a mão de obra. Além de realizar uma simulação de desligamento de um funcionário da empresa escolhida (Natura S.A.) com demonstração da rescisão do contrato e salários anteriores.

Com a simulação do desligamento de um funcionário poderemos visualizar o impacto financeiro na empresa, através de uma análise de Payback em seu fluxo de caixa. Também iremos tratar um pouco mais sobre os conceitos de Risco x Retorno e investimentos, assim como o conceito de Payback e os benefícios de utilizar o fluxo de caixa na empresa.

2. DESCRIÇÃO DA EMPRESA

A empresa escolhida para a realização do Projeto Integrado foi a Natura (nome fantasia/título do estabelecimento), que tem como razão social Natura Cosméticos S/A. O número de sua inscrição do CNPJ é 71.673.990/0001-77, sendo este da MATRIZ, a empresa se localiza na Avenida Alexandre Colares, 1188, Parque Anhanguera, São Paulo, SP, CEP: 05.106-000. Segundo o site BOVESPA sua principal atividade é o “Comércio Atacadista de Comércio E Produtos de Perfumaria” e sua classificação setorial é o “Consumo não Cíclico / Produtos de Uso Pessoal e de Limpeza / Produtos de Uso Pessoal” sendo que a comercialização é feita através de consultoras e revendedoras e/ou por meio do site oficial.

A Natura atua na comercialização de produtos de cuidados pessoais como maquiagens, produtos para tratamento de pele, fragrâncias, proteção solar, cuidados com o cabelo, desodorantes, sabonetes e cremes para barbear, e, até mesmo produtos ligados à sustentabilidade, como sacolas de pano. Um grande diferencial desta empresa são os produtos, pois são produzidos essencialmente com produtos naturais e tipicamente encontrados na flora brasileira. Sendo seu maior foco a sustentabilidade, a gestão financeira e a comercialização de produtos fabricados a partir de substâncias naturais, como plantas e frutas, e dessa forma, valorizando a biodiversidade brasileira e criando produtos inovadores.

3. PROJETO INTEGRADO

3.1 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS

O Salário é o valor fixo pago pelo empregador ao seu funcionário como contrapartida por seus serviços prestados.

O Salário pode ser determinado por inúmeros fatores, como tempo de serviço, qualificação para o cargo e complexidade da atividade.

Existem ainda diferentes designações referentes ao salário confira:

- **Salário base:** valor definido em contrato de trabalho
- **Salário mínimo:** valor estipulado em lei, que regulamenta o menor preço a ser pago, legalmente, em um contrato formal de trabalho
- **Piso salarial:** valor mínimo a ser recebido para determinada profissão, conforme definição do sindicato da classe do trabalhador junto ao sindicato patronal, que representa as empresas
- **Salário bruto:** valor total do salário antes da realização dos abatimentos
- **Salário líquido:** valor do salário que resulta após os descontos de taxas e impostos trabalhistas.

A Remuneração é todos os rendimentos que um funcionário recebe são denominados.

Geralmente, dentro de uma remuneração estão todos os benefícios combinados no contrato de trabalho como ganhos extras e o próprio salário. A remuneração não é especificamente um tipo de salário, mas o próprio salário pode ser considerado um tipo de remuneração.

Além do que é pago diretamente ao funcionário, sua empresa também tem custos ocultos. Eles estão relacionados à parcela do empregador em relação a benefícios para a segurança financeira do trabalhador.

3.1.1 SALÁRIO *VERSUS* REMUNERAÇÃO

O Salário é a contraprestação devida ao empregado pela prestação de serviços, em decorrência do contrato de trabalho.

Já a remuneração é a soma do salário contratualmente estipulado (mensal, por hora, por tarefa etc.) com outras vantagens percebidas na vigência do contrato de trabalho como horas extras, adicional noturno, adicional de periculosidade, insalubridade, comissões, percentagens, gratificações, diárias para viagem entre outras.

O art. 457 da CLT menciona que compreendem-se na remuneração do empregado, para todos os efeitos legais, além do salário devido e pago diretamente pelo empregador, como contraprestação do serviço, as gorjetas que receber, as gratificações legais e as comissões, além dos adicionais devidos decorrentes da prestação de serviços como horas extras, adicional noturno, insalubridade, periculosidade, dentre outros.

Art 457 clt “Compreendem-se na remuneração do empregado, para todos os efeitos legais, além do salário devido e pago diretamente pelo empregador, como contraprestação do serviço, as gorjetas que receber”.

Assim, podemos afirmar que remuneração é gênero e salário é a espécie desse gênero. A palavra remuneração passou a indicar a totalidade dos ganhos do empregado decorrentes do vínculo empregatício, pagos diretamente ou não pelo empregador e a palavra salário, para indicar os ganhos recebidos diretamente pelo empregador pela contraprestação do trabalho.

As verbas consideradas como remuneração e que fazem base para cálculo de 13º salário, férias, rescisões entre outras, são:

- Horas Extras;
- Adicional Noturno;
- Adicional de Periculosidade;

- Adicional de Insalubridade;
- DSR;
- Comissões;
- Gratificação
- Quebra-caixa;
- Gorjetas;

A Lei 13.467/2017 estabeleceu por meio da nova redação ao § 2º do art. 457 da CLT, que a partir de 11.11.2017, ainda que habituais, não integram a remuneração do empregado as parcelas abaixo:

- Abonos;
- Prêmios (assiduidade, triênio, anuênio, biênios, quinquênios);
- Ajuda de custos (qualquer valor);
- Abonos habituais Salário in Natura – fornecimento habitual de qualquer vantagem concedida ao empregado (aluguel de casa, carros, escola de filhos, etc.).
- Diárias para viagem, ainda que excedam a 50% (cinquenta por cento) do salário recebido pelo empregado.

Nota: A ajuda de custo, valor superior a 50% do salário, foi considerada como remuneração somente durante a vigência da MP 808/2017 (14/11/2017 a 22/04/2018).

3.1.2 CUSTOS OCULTOS RELACIONADOS À MÃO-DE-OBRA

O custo oculto para demissão de funcionário, podemos direcionar a multa dos 40% do saldo do FGTS – Fundo de Garantia do Tempo de Serviço por exemplo, mas para que gere esse custo a demissão teria que ser a despedida sem justa causa, pelo empregador.

Figura 1: Média de Comissão e Salário.

Natura Cosméticos S/A					
MARIA JOSÉ DOS SANTOS- COMISSÃO					
MÊS	SALÁRIO	COMISSÃO	DSR	TOTAL	FGTS 8%
jan/20	1127,00	203,99	39,23	1.370,22	109,62
fev/20	1127,00	227,68	31,05	1.385,73	110,86
mar/20	1127,00	63,99	12,31	1.203,30	96,26
abr/20	1127,00	250,30	50,06	1.427,36	114,19
mai/20	1127,00	274,39	80,03	1.481,42	118,51
jun/20	1127,00	502,22	77,26	1.706,48	136,52
jul/20	1127,00	499,01	73,93	1.699,94	136,00
ago/20	1127,00	506,94	97,49	1.731,43	138,51
set/20	1127,00	584,74	116,95	1.828,69	146,30
out/20	1127,00	540,20	103,88	1.771,08	141,69
nov/20	1127,00	816,35	156,99	2.100,34	168,03
TOTAL:	12.397,00	4.469,81	839,18	17.705,99	1.416,48

SOMA	Salário + Média
Últimos 11 meses:	1.609,64
Últimos 6 meses:	1.806,33
Últimos 3 meses:	1.900,04

Fonte: Próprio Autor, 2021.

Agora iremos fazer a demonstração de uma rescisão fictícia, seguindo os parâmetros do Termo Aditivo A Convenção Coletiva De Trabalho 2020/2020, disponibilizado pelo Sindicato dos Empregados no Comércio De Poços De Caldas e Região, CNPJ nº 23.655.392/0001-22.

Figura 2: Rescisão Fictícia.

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO					
IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR					
01 CNPJ/CEI 71.673.990/0001-77		02 Razão Social/Nome Natura Cosméticos S/A			
03 Endereço (logradouro, n°, andar, apartamento) Avenida Alexandre Colares, 1188				04 Bairro PARQUE ANHANGUERA	
05 Município SÃO PAULO		06 UF SP	07 CEP 05.106-000	08 CNAE 4646-0/01	09 CNPJ/CEI Tomador/Obra
IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR					
10 PIS/PASEP 000.00000.00-0		11 Nome MARIA JOSÉ DOS SANTOS			
12 Endereço (logradouro, n°, andar, apartamento) RUA ANTONIO DA SILVA MATOS, 90-1				13 Bairro RESIDENCIAL MANTIQUEIRA	
14 Município POÇOS DE CALDAS		15 UF MG	16 CEP 37.705-404	17 CTPS (nº, série, UF) 0000000 - 0000 / MG	18 CPF 000.000.000-00
19 Data de Nascimento 03/02/1986		20 Nome da Mãe MARIA APARECIDA DOS SANTOS			
DADOS DO CONTRATO					
21 Tipo de Contrato 1. Contrato de trabalho por prazo indeterminado					
22 Causa do Afastamento Despedida sem justa causa, pelo empregador.					
23 Remuneração Mês Ant. 1127,00		24 Data de Admissão 01/01/2020	25 Data do Aviso Prévio 01/11/2020	26 Data de Afastamento 30/11/2020	27 Cod. Afastamento SJ2
28 Pensão Alim. (%) TRCT 0,00		29 Pensão Alim. (%) FGTS 0,00		30 Categoria do Trabalhador 01 - Empregado	
31 Código Sindical		32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral			
DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS					
VERBAS RESCISÓRIAS					
Rubrica	Valor	Rubrica	Valor	Rubrica	Valor
50 Saldo de 25 dias Salário (líquido de 0 faltas e DSR)	R\$ 1127,00	51 Comissões	R\$ 816,33	52 Gratificação	R\$ 0,00
53 Adic. de Insalubridade ___%	R\$ 0,00	54 Adic. de Periculosidade ___%	R\$ 0,00	55 Adic. Noturno ___ horas ___%	R\$ 0,00
56.1 Horas Extras ___ horas a ___%	R\$ 0,00	57 Gorjetas	R\$ 0,00	58 Descanso Semanal Remunerado (DSR)	R\$ 0,00
59 Reflexo do DSR sobre Salário Variável	R\$ 0,00	60 Multa Art. 477 § 8º/CLT	R\$ 0,00	61 Multa Art. 479/CLT	R\$ 0,00
62 Salário-Família	R\$ 0,00	63 13º Salário Proporcional 11/12 avos	R\$ 1900,04	64.1 13º Salário-Exec. ___ - ___/12 avos	R\$ 0,00
65 Férias Proporc. 11/12 avos	R\$ 1900,04	66.1 Férias Venc. Per. Aquis. // a //	R\$ 0,00	68 Terço Constituc. de Férias	R\$ 633,34
69 - Aviso-Prévio Indenizado ___/dias	R\$ 0,00	70 13º Salário (Aviso Prévio Indenizado)	R\$ 0,00	71 Férias (Aviso-Prévio Indenizado)	R\$ 0,00
		99 Ajuste de Saldo Devedor	R\$ 0,00	TOTAL BRUTO	R\$ 6.376,75
DEDUÇÕES					
Desconto	Valor	Desconto	Valor	Desconto	Valor
100 Pensão Alimentícia	R\$ 0,00	101 Adiantamento Salarial	R\$ 0,00	102 Adiantamento 13º Salário	R\$ 0,00
103 Aviso-Prévio Indenizado ___/dias	R\$ 0,00	112.1 Previdência Social	R\$ 159,22	112.2 Prev. Social - 13º Salário	R\$ 155,33
114.1 IRRF	R\$ 0,00	114.2 IRRF sobre 13º Salário	R\$ 0,00		
				TOTAL DEDUÇÕES	R\$ 0,00
				VALOR LÍQUIDO	R\$ 6.062,20

Fonte: Próprio Autor, 2021.

Com as informações citadas anteriormente, iremos demonstrar um custo oculto que é a Multa dos 40% do saldo Rescisório.

Figura 3: Multa 40% do Saldo Rescisório.

Saldo Rescisório	Valor Rescisão Bruto
R\$ 1.416,48	R\$ 6.376,75

	Mês Ant. a Rescisão	Mês Rescisão	Multa Rescisória
Rem/Saldo	0,00	6376,75	R\$ 1.926,62
Depósito	0,00	510,14	R\$ 770,65
JAM	0,00	0,00	0,00
Encargos	0,00	0,00	0,00
Contrib. Social	0,00	0,00	0,00

Multa 40%

Total a recolher: R\$ 1.280,79

Valo Trabalhador: R\$ 1.280,79

Fonte: Próprio Autor, 2021

3.2 AVALIAÇÃO DE EMPRESAS

Neste tópico vamos abordar os assuntos de Risco e Retorno e o Método Payback de avaliação de investimentos. Iremos adentrar um pouco em cada assunto para podermos ter uma noção sobre investimentos e os assuntos que os cercam, para assim entender o contexto do investimentos na empresa e como os conceitos se relacionam.

3.2.1 RISCO X RETORNO

Risco e retorno são os conceitos básicos de investimento. Combinar as classes de ativos com diferentes riscos e retornos é a forma básica de equilibrar uma carteira de investimentos. No entanto, poucos investidores entendem a relação entre esses dois conceitos.

Risco e Retorno são dois conceitos que sempre se complementam. À medida que um aumenta, o outro segue na mesma proporção, ou seja, quanto maior o risco, maior a chance de seu investimento ter mais retorno. No entanto, este conceito não é tão simples quanto parece. Qualquer tipo de investimento requer muita pesquisa, planejamento e compreensão do mercado em que os investidores entram.

O primeiro assume sua chance de perder ou ganhar. Isso será diretamente proporcional ao valor do investimento e ao tipo de ativo em que você pretende investir. Por sua vez, o retorno se refere à lucratividade que uma pessoa espera de seu investimento. Além do risco, os retornos de um ativo e de outro também podem variar muito, considerando fatores como a desvalorização da moeda ao longo do tempo, é muito interessante em alguns ativos, enquanto é quase zero em outros.

O risco de fluxo de caixa refere-se ao risco de que o fluxo de caixa de um investimento não se concretize da maneira esperada, para conseguirmos entender um pouco mais sobre fluxo de caixa e suas vantagens é necessário entender um pouco sobre seu conceito, neste caso o qual se trata do registro das entradas e saídas de dinheiro da sua empresa.

O fluxo de caixa é um dos métodos mais utilizados para a mensuração do poder de compra e venda da empresa, ele possui muitas vantagens e dentre elas as maiores vantagens da sua utilização é evitar gastos desnecessários, pois você consegue ter uma visão panorâmica de quanto a empresa gasta e recebe em um determinado período, garantir o pagamento das obrigações e melhoria na tomada de decisões.

O conceito de Custo de Capital geralmente está relacionado ao retorno que determinado investimento deve proporcionar, sendo definido como a taxa de retorno exigida pelos investidores levando em consideração os riscos do empreendimento. Principalmente ao nível da empresa, o conceito de Custo de Capital está relacionado com as decisões dos investidores sobre investir ativos e como financiá-los, tendo em vista a maximização do valor da empresa.

3.2.2 PAYBACK E FLUXO DE CAIXA PARA ANÁLISE DE PROJETOS

Payback é um cálculo simples de quanto tempo um investimento levará para obter retorno. Tanto empreendedores quanto gestores que desejam implementar uma ideia e precisam saber o tempo de retorno deste investimento podem utilizar o Payback. O período de recuperação serve como um indicador que mostra quanto tempo levará para um empréstimo ou investimento ser devolvido ao investidor ou à empresa.

Algumas das principais perguntas que devem ser feitas para quem deseja iniciar um negócio ou um novo investimento: "O investimento vai se pagar?". "Quanto tempo levará para o projeto dar retorno?". "Como saber o fôlego financeiro que preciso ter?". "Esta é a melhor alternativa para investir no momento?". E é exatamente por isso que o Payback e o Fluxo de Caixa devem estar em sintonia. Por meio das projeções do Fluxo de Caixa, é possível decidir com total segurança quando usar os fundos com base na situação financeira da organização em um determinado período. No Fluxo de Caixa, falamos de capital e investimento, já quando se trata de retorno do investimento

(Payback), estamos falando sobre o prazo para os fundos saírem da empresa e retornarem ao seu cofre.

Realizaremos uma análise de Payback sobre a decisão de desligamento de funcionário, com base na simulação de rescisão realizada em um dos tópicos anteriores, levando em consideração a média salarial dos últimos três meses, sendo ela R\$1900,04.

O cálculo de Payback Simples é o retorno seria o seguinte:

PB (payback) = investimento inicial / resultado médio do fluxo de caixa

PB = 6062,20 / 1900,04 = 3,19 (aproximadamente 55 meses, ou 4 anos e 7 meses)

Sendo R\$6062,20 o valor líquido da rescisão (Valor do investimento) e R\$1900,04 o valor da média salarial do funcionário (Valor dos retornos).

Já o Cálculo de Payback Descontado seria da seguinte forma, sendo que para o cálculo utilizaremos a taxa de desconto de 3% a.a. para o período de 4 (quatro) anos:

$$PV = FV / (1 + I)^N$$

Sendo:

- **PV = valor descontado**
- **FV = valor futuro**
- **I = taxa de desconto**
- **N = período**

$$PV = 1900,04 / (1 + 0,03)^4$$

$$PV = 1.688,16$$

4. CONCLUSÃO

Esta pesquisa buscou cumprir efetivamente todos os questionamentos e objetivos previstos em sua elaboração. Demonstrando isso, evidenciaremos todos os objetivos e de que forma estes foram cumpridos.

O primeiro ponto é discriminar quais as obrigações acessórias e encargos pertinentes a área trabalhista. Salário e Remuneração são partes integrantes na composição da folha de pagamento mensal, mesmo que as mesmas tenham diferenças distintas. Compreende o salário base e todos adicionais variáveis e fixos, que juntos compõem a remuneração que servirá de base de cálculo para todos os proventos pertinentes à folha de pagamento, férias, rescisão de contrato de trabalho.

O segundo ponto foi simular um custo oculto para demissão sem justa causa de funcionário, onde foi usado nome e valores fictícios para executar uma suposta rescisão. Foram feitas uma média de comissão e salário, multa de 40% do saldo rescisório com atualizações e demais taxas a serem adicionadas.

O terceiro ponto foi abordado o assunto sobre risco e retorno e o método playback para uma análise de investimento. Foi realizado uma análise de payback sobre a rescisão citada acima, levando em consideração a média salarial dos últimos três meses. Utilizamos esse resultado com base no fluxo de caixa projetado, utilizando a fórmula do payback, onde o investimento inicial divide-se pelo resultado médio de fluxo de caixa. Neste sentido torna-se importante e adequado para análise de investimento, é medida que podem demonstrar ao investidor a rentabilidade do projeto, o tempo de recuperação do mesmo, o seu retorno interno, bem como o custo do dinheiro no tempo.

Finalizando este estudo, o mesmo demonstra que sua relevância, mais do que demonstrar que na empresa aplicada no estudo de caso o investimento se torna viável, é também de destacar a importância do estudo de possibilidade de projetos de fluxos de caixa e, ainda, oferecer ao investidor outra possível ferramenta a ser seguida para as tomadas de decisões.

REFERÊNCIAS

ANACOM. 9. Custo de capital. Anacom.pt. Disponível em: <<https://www.anacom.pt/render.jsp?categoryId=158376#:~:text=Custo%20de%20capital,-Ouvir%20com%20o&text=O%20conceito%20de%20''custo,conta%20o%20risco%20do%20neg%C3%B3cio.>>. Acesso em: 9 Jun. 2021.

BRASIL. Termo Aditivo a Convenção Coletivo de Trabalho 2020/2020. **SindComerciantes**, Poços de Caldas, 2020. Disponível em: <http://www.sindcomerciantespc.org.br/arquivos/CCT_2020.pdf> . Acesso em: 08 Jun. 2021.

CARREIRA ARCHIVES, O que é remuneração? Conheça os tipos e saiba a diferença para salário. **SBCOACHING**, Brasil. Disponível em: <<https://www.sbcoaching.com.br/o-que-e-remuneracao/>> . Acesso em: 09 Jun. 2021.

CONCLA. Comissão Nacional de Classificação. **IBGE- Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística**, Brasil. Disponível em: <<https://concla.ibge.gov.br/busca-online-cnae.html?subclasse=4646001&view=subclasse>> . Acesso em : 08 Jun. 2021.

GUIA TRABALHISTA, Qual é a diferença entre Salário e Remuneração? . **Guia Trabalhista**, Brasil. Disponível em: <<http://www.guiatrabalhista.com.br/tematicas/diferenca-salario-remuneracao.htm>> . Acesso em: 09 Jun. 2021.

Payback: método para Análise do Tempo de Retorno do Investimento. Treasy | Planejamento e Controladoria. Disponível em: <[https://www.treasy.com.br/blog/payback-tempo-de-retorno-do-investimentos/#:~:text=%C3%A0%20seus%20colegas\)-,O%20que%20%C3%A9%20Payback,tempo%20de%20retorno%20do%20investimento.](https://www.treasy.com.br/blog/payback-tempo-de-retorno-do-investimentos/#:~:text=%C3%A0%20seus%20colegas)-,O%20que%20%C3%A9%20Payback,tempo%20de%20retorno%20do%20investimento.)>. Acesso em: 10 Jun. 2021.

Presidência da República. Artigo 457 do Decreto Lei nº 5.452 de 01 de maio de 1943. **JUSBRASIL**, 01 de Maio 1943. Disponível em: <<https://presrepublica.jusbrasil.com.br/legislacao/111983249/consolidacao-das-leis-do-trabalho-decreto-lei-5452-43#art-457>> . Acesso em: 08 Jun. 2021.

REDATOR ROCK CONTENT UM DE NOSSOS ESPECIALISTAS. Payback: O que é e como calcular o da sua empresa. Rock Content - BR. Disponível em: <[Risco e retorno em investimentos: uma fábula de três moedas. Vérios Investimentos. Disponível em: <\[SOUZA, Lucas. Maiores vantagens do fluxo de caixa. Sebrae Respostas. Disponível em: <<https://respostas.sebrae.com.br/maiores-vantagens-do-fluxo-de-caixa/>> . Acesso em: 9 Jun. 2021.\]\(https://verios.com.br/blog/risco-e-retorno-em-investimentos-uma-fabula-de-tres-moedas/#:~:text=Risco%20e%20retorno%20s%C3%A3o%20conceitos> . Acesso em: 01 Jun. 2021.</p></div><div data-bbox=\)](https://rockcontent.com/br/blog/payback/#:~:text=Divide%2Dse%20o%20investimento%20inicial,se%20o%20payback%20do%20projeto.&text=Caso%20uma%20empresa%20tenha%20feito,2%20anos%20e%203%20meses).> . Acesso em: 11 Jun. 2021.</p></div><div data-bbox=)

UP BRASIL, Aprenda a calcular o custo de um funcionário. **BLOG DA UP**, 16 de Maio de 2019. Disponível em: <<https://blog.upbrasil.com/politica-interna-de-reducao-de-gasto/custo-de-um-funcionario/>> . Acesso em: 09 Jun. 2021.

ANEXOS